Crimes Ambientais contra a Fauna e a Flora

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Gustavo Henrique Caitano De Souza

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

São considerados crimes ambientais as agressões ao meio ambiente e seus componentes (flora, fauna, recursos naturais, patrimônio cultural) que ultrapassam os limites estabelecidos por lei. Ou ainda, a conduta que ignora normas ambientais legalmente estabelecidas mesmo que não sejam causados danos ao meio ambiente.De acordo com a Lei de Crimes Ambientais, ou Lei da Natureza (Lei N.º 9.605 de 13 de fevereiro de 1998), os crimes ambientais são classificados em seis tipos diferentes: Crimes contra a Fauna, Crimes contra a Flora, Poluição e outros crimes Ambientais, Crimes contra o patrimônio e o ordenamento cultural, crimes contra a administração Ambiental, Infrações Administrativas.
Em documento publicado pelo Greenpeace, em 2002, intitulado “Crimes Ambientais Corporativos no Brasil”[1], são relatados diversos casos de crimes ambientais cometidos por grandes corporações brasileiras e multinacionais, algumas até estatais, e que tiveram resultados catastróficos.

Objetivo

Matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida: Pena - detenção de seis meses a um ano, e multa.

Material e Métodos

Nesse artigo, caracteriza como uma pesquisa, usando de referência outros materiais sobre o assunto meio ambiente, Artigos, livros, sites, resumos e outros. Buscando uma coleta de dados o mais ampla possível, Desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica, a cerca da literatura aplicada em livros, artigos científico e documental analise comparativa de fotografias, palavras - chave como meio ambiente, fauna e flora.

Resultados e Discussão

Estimar os danos ambientais provenientes de ações humanas é uma atividade muito complexa, pois há muitas variáveis desconhecidas no que diz respeito aos ecossistemas
Tendo em conta que cada região geográfica, possui características e aspectos ambientais diversos
já que o perito que o for utilizar terá consigo parâmetros conforme as normas e legislação aplicáveis ao meio ambiente, para o crime tipificado, amparado por uma resolução técnica CONAMA.

CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA, 1., 2023. Anais [...]. Londrina: Editora Científica, 2023. ISBN: 978-65-00-68179-6

A realização da perícia pode ser requerida em dois momentos distintos, a saber, na produção de provas antecipadas e durante a execução da sentença, momento em que será solicitada fundamentação técnica para a materialização do nexo causal da degradação ou poluição e o caso ambiental causado
somente através da ação pericial ambiental que o correto dimensionamento do dano poderá ser estimado, por isso a atuação é indispensável à adequada decisão do magistrado, com vistas à efetivação da garantia constitucional ao meio ambiente

Conclusão

O modelo Capitalista adotado atualmente expõe o meio ambiente a situação degradante por que passa, estimulando ao consumo permanente tendo ainda a natureza como fonte inesgotável de energia e materia prima servindo também de abrigos e desejos desenvolvidas pelas cidades e indústrias.
E notório que a culpa pela degradação do meio ambiente não é somente atribuída ao mercado produtivo, visto que esse se pauta pela oferta e procura produzindo somente o que o produtor exige

Referências

Infoescola.com
Planalto.gov
Fauna e Flora silvestre : equilibrio e recuperação ambiental
Sustentabilidade o que e – o que não é - Leonardo Boff
Meio Ambiente CRIMES CONTRA A FLORA NO RIO GRANDE DO SUL: PROPOSTA DE CHECKLIST PARA CONSTATAÇÃO – Ana Paula rozado, Garcia, Priscila pedra, gadotti, GIzele indrid
Meio Ambiente preservação e sustentabilidade : Américo Donizete Batista - Centro Universitário Toledo de Araçatuba – São Paulo